



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SEL/SEC

Folha de informação nº 885

Em 14/12/2016

Do Processo nº 2016-0.082.904-6

**Interessado:** BM Empreendimentos e Participações SPE Ltda.

**Contribuinte:** 009.015.0021-6 / 0022-4 / 0031-3 / 0032-1

**Local:** Alameda Rio Claro, 20/28/190 x Rua São Carlos do Pinhal x Rua Itapeva

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do Art. 7º do Decreto nº 57.286/16 e do Art. 36 do Decreto nº 57.521/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 07.04.2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e nº 16.402/16, com análise combinada às Leis nº 7.805/72, 8.001/73, 8.881/79, destinado a Centro de Compras, Capela, Teatro, Hotel, Escritórios e Serviços, enquadrado como "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança" pela Lei nº 16.402/16, em zonas de uso Z12 e Z8-200, pela Lei nº 8.001/73, e Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana – ZEU e ZEPEC, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Sé.

**MANIFESTAÇÃO/059/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, pelo Art. 4º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 36 do Decreto nº 57.521, de 09 de dezembro de 2016, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 778 a 849, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, em função das alterações propostas e da reconfiguração dos subsolos;
2. Atendimento na íntegra das disposições contidas nos seguintes documentos:
  - a. PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/122/2014;
  - b. PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/112/2016;

*TSH/rt*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SEL/SEC

Folha de informação nº 886

Em 14/12/2016

Do Processo nº 2016-0.082.904-6

- c. Ofício nº 712/SCA/4126 emitido pelo COMAER;
  - d. Termo de Reabilitação para o uso declarado nº 0586/2016, emitido pela CETESB;
  - e. Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 412/2014, emitido no processo nº 2012-0.355.904-2, e respectivo Aditivo 01;
  - f. DESPACHO/SEMP/DEPLANO/031/96;
  - g. Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes, com a intervenção do Ministério Público do Estado de São Paulo;
3. Apresentação das plantas aprovadas pelo CONPRESP e CONDEPHAAT, vinculadas aos pareceres favoráveis apresentados;
  4. Aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança;
  5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 7.805/72, 8.001/73, 8.881/79, 16.050/14, 16.402/16 e 11.228/92.

14 / 12 / 2016

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Luciana Soriano Barbuto, Daniel da Silva, Susete Aparecida Taborda, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

*TSH/rf*  
TSH/rf